



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 49 / 2020 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 16 de Março de 2020

Designa servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução de termo de contrato, por meio dos processos nº 23111.14859/2020-62

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e, ainda, o estabelecido na IN nº 05, de 26 de maio de 2017 e na Portaria nº 04/2019 - PRAD/UFPI;

Considerando o estabelecido nos processos nº 23111.14859/2020-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução dos **Contratos Nº 21/2020**, firmados entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e **STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESIDUOS LTAD**, os seguintes servidores:

GESTOR:

I - **Titular:** Naiara Amorim da Silva Aguiar (Lotação: Coordenação Administrativa Financeira/ CPCE, Cargo/Função: Assistente em administração, Siape: 2183004);

II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL:

I - **Titular:** Amanda Costa Santos (Lotação: Coordenação Administrativa Financeira/ CPCE, Cargo/Função: Técnica em Laboratório, Siape: 1631054).

II - **Substituto:** Heldeney Rodrigues de Sousa (Lotação: Coordenação Administrativa Financeira/ CPCE, Cargo/Função: Técnico em Laboratório Siape: 2136087).

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na **Portaria PRAD nº 171/2017**, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 16/03/2020 10:06)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matricula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ffba7936f1**